

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

NOTA OFICIAL

Dispõe sobre o Regulamento do Campeonato REGIONAL de Futebol das Categorias: Infantil e Juvenil temporada 2011.

O Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga, juntamente com o Diretor do Departamento Técnico, no uso das atribuições, RESOLVEM:

Publicar com a presente Nota Oficial, nas normas estabelecidas pelos clubes para a disputa do Campeonato Regional de futebol das Categorias: Infantil e Juvenil da temporada de 2011, de acordo com o Conselho Técnico dos clubes, realizado em 27/06/11 e Legislação Desportiva vigente.

I - DOS CLUBES PARTICIPANTES

Artigo 1º – Participarão do Campeonato Regional de futebol das categorias de Infantil e Juvenil - Versão 2011, os seguintes clubes: *A D R Teneminas, Flamengo FC, EC Beira Rio, Panorama EC, Jabaquara FC, Paraíso EC, A E R Avante, Bugre EC, A E R Usipa, Ideal FC, A E R Iguaçu, Caravelas EC, EC Vila Celeste, Industrial EC, S R Boca Rica, Oriente EC.*

II - DO INICIO DO CAMPEONATO

Artigo 2º – O Campeonato terá início no dia **07/08/2011**, conforme Assembléia do dia **27/06/2011**.

III - FORMA DE DISPUTA

Artigo 3º - Este Campeonato será disputado em 04 (quatro) fases distintas, com 16 (dezesesseis) equipes previstas no Artigo 1ª deste Regulamento.

Parágrafo Único - Se ao final da 1ª fase, 02 (duas) ou mais associações estiverem empatadas em pontos ganhos, serão adotados os seguintes critérios para conhecer a de melhor índice técnico:

A - Maior número de vitórias;

B - Maior saldo de gols;

C - Maior número de gols conquistados;

D - Confronto direto;

E - Sorteio em dia, hora e local, designados pelo Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga.

1ª FASE

Artigo 4º- Esta Fase será disputada pelas 16 (dezesesseis) equipes prevista no Artigo 1º, que serão distribuídas em 02 (duas) chaves denominadas A e B com 08 (oito) equipes cada e jogando entre si, no sistema de turno, classificando para a 2ª fase as 04 (quatro) equipes melhores colocadas, obedecendo ao mando de campo previsto na Tabela de Jogos.

Composição das chaves

CHAVE A

BUGRE EC

A E R AVANTE

EC BEIRA RIO

PANORAMA EC

A D R TENEMINAS

PARAISO EC

FLAMENGO FC

JABAQUARA FC

CHAVE B

ORIENTE E C

A E R IGUAÇU

EC VILA CELESTE

S R BOCA RICA

CARAVELAS EC

A E R USIPA

INDUSTRIAL EC

IDEAL FC

2ª FASE

Artigo 5º - Classificação para a 2ª (segunda) fase as 04 (quatro) associações melhores colocadas dentro de cada chave, sendo que ao final da 1ª (primeira) fase, se 02 (duas) ou mais associações estiverem empatadas em pontos ganhos nas primeiras colocações, serão

adotados os critérios mencionados no Art. 3, para conhecer o melhor índice técnico, conforme Assembléia do dia **27/06/2011**.

Artigo 6º - A 2ª fase será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na 1ª (primeira) fase, divididas em 04 (quatro) chaves denominadas, C, D, E, e F, com duas equipes cada com jogos de ida e volta (turno e retorno) jogando entre si dentro de cada chave no sistema de Eliminatória Simples, obedecendo ao mando de campo prescrito na Tabela de jogos. O melhor índice técnico em todo Campeonato jogará a segunda partida em seu mando de campo. Os campos serão dos filiados, sendo **OBRIGATÓRIO** colocarem uma corda em volta do mesmo, caso ele não seja alambrado e **BANDEIRAS DELIMITADORAS**, sendo que o clube que não tiver, terá que apresentar no prazo legal o local da partida. O clube mandante é o responsável pelas despesas de limpeza, marcação do campo e colocação de redes e bandeiras de escanteios, conforme Assembléia do dia **27/06/2011**.

Parágrafo Único - A definição dos clubes nesta fase será de acordo com o índice técnico de aproveitamento, conquistado na 1ª fase, devendo ser observado no quadro de classificação de acordo com a participação de cada um.

Formação das chaves: - Chave C - 4º da A x 1º da B
Chave D - 3º da A x 2º da B
Chave E - 3º da B x 2º da A
Chave F - 4º da B x 1º da A

IV – DA SEMI – FINAL

Artigo 7º - As equipes com os melhores índices técnicos de aproveitamento em toda competição, jogarão a 2ª (segunda) partida em seu mando de campo. Os jogos serão em campos alambrados.

Parágrafo Único - Formação das chaves:

Chave G

1º da C x 1º da E

1º da D X 1º da F

Chave H

1º da E x 1º da C

1º da F x 1º da D

V - DA FINAL

Artigo 8º - Esta fase será disputada pelas 02 (duas) associações classificadas na semifinal, jogando entre si no sistema de mata - mata (turno e retorno).

Parágrafo Primeiro — Nesta fase os locais dos jogos serão indicados pela Liga de Desportos de Ipatinga (**dentro do Município**), devendo ser observado que e necessário que o local escolhido tenha alambrado, arquibancada, vestiário e se possível bebedouro, fixo ou móvel. Se as duas equipes participantes da Final tiverem os seus estádios que atendam os requisitos citados acima, o Departamento Técnico da entidade juntamente com o Presidente, poderá optar por estes estádios, sendo assim a segunda partida realizada no campo da equipe com melhor índice técnico em toda a competição. Caso contrário a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da Tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o **Artigo 17** alíneas A e B deste Regulamento.

Parágrafo Segundo - Ao final da 2ª (segunda) partida se as duas equipes estiverem empatadas em número de pontos ganhos nas duas partidas, serão cobrados penalidades em série de 05 (cinco), por atletas diferentes, persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades alternadas, até se conhecer a equipe **CAMPEÃ**.

Artigo 9º – Toda associação que interessar jogar aos sábados ou fora das datas previstas, poderão protocolar seu pedido até 72 (setenta e duas) horas antes da rodada, em comum acordo com o adversário e aguardar o deferimento do Departamento Técnico.

VI - DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 9º - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- *Por vitória* _____ **03 pontos**
- *Por empate* _____ **01 ponto**

Artigo 10º - Quando por decisão da Justiça Desportiva forem atribuídos pontos a qualquer associação que os tenha perdido em uma competição, o resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de saldo de gols, confronto direto, concedendo-se para todos os efeitos, a associação que obteve ganho de causa, apenas a vitória.

Parágrafo Único - Quando uma associação não comparecer a campo, em obediência à Tabela do Campeonato Regional Infantil e Juvenil, o Departamento Técnico encaminhará esta associação ao Tribunal de Justiça Desportiva, para que sejam tomadas as devidas providências, se punido, se reincidência e por unanimidade de votos estará eliminado da competição.

Artigo 11º - Quando por decisão do Tribunal de Justiça Desportiva, alguma equipe for suspensa da competição, a próxima temporada que esta equipe participar não terá nenhuma ajuda através da LIGA (taxa de arbitragem e material esportivo).

VII – DOS JOGOS

Artigo 12º - Os jogos serão realizados nas praças de esporte dos filiados, ficando as mesmas à disposição da LDI durante o Campeonato, podendo ser marcado qualquer partida desta competição para as praças disponíveis de acordo com a Tabela de jogos e obedecendo ao horário do Regulamento, sem custo para a entidade. Depois de iniciado o Campeonato, não será permitido a inversão de mando de campo, salvo acordo com o Departamento Técnico no prazo de 72 horas antes da partida.

Parágrafo Primeiro - A equipe que não apresentar um campo para a disputa do Campeonato ou que durante a competição sua praça de esportes fique sem condições de jogo, ou perder mando de campo em julgamento no TJD, jogará as partidas nos campos dos adversários. Caso não estejam ocupados, deverá apresentar outra praça como seu mando de campo até 72 horas antes da realização da partida, desde que seja dentro do município de Ipatinga, caso contrário a LDI indicará o campo e o clube mandante deverá acertar com o cedente a taxa de limpeza e conservação do mesmo, além de observar os Artigos 16º e 17º deste Regulamento.

Parágrafo Segundo - Caso aconteça qualquer agressão ou tumulto generalizado nos campos durante os jogos desta categoria, fica a cargo do Departamento Técnico suspender o mando de campo preventivo até que seja julgado pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Artigo 13º - Fica facultativo à LDI marcar o jogo de abertura e final do campeonato da categoria de Infantil e Juvenil em campo neutro.

Artigo 14º - Os jogos serão programados para os **Domingos**, ficando facultativo à Entidade marcar jogos nos feriados e Sábados observando o horário abaixo:

- **Infantil => 08:00 h + 20 minutos de tolerância, para jogos entre os filiados com sede dentro do município de IPATINGA.**
- **Infantil => 08:30 h + 20 minutos de tolerância, para jogos entre os filiados com sede fora do município.**
- **Os jogos da Categoria Infantil terão a duração de 70 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos.**
- **Juvenil => Após o Terminio do Infantil Sem Tolerância.**
- **Os jogos da Categoria Juvenil terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos.**

Artigo 15º - Todas as associações deverão apresentar suas equipes em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, observando-se o Artigo 215 do Código Brasileiro Justiça Desportiva em seus parágrafos.

Artigo 16º - A mudança de dia, horário e local dos jogos só poderá ser efetuada pelo Diretor Técnico da Entidade, sendo observado 48 (quarenta e oito) horas antes do último dia útil de expediente normal da entidade, para atender interesse maior do esporte, ou solicitação por escrito dos clubes filiados envolvidos, desde que não prejudique as outras agremiações, e nem beneficie os envolvidos, esta avaliação caberá exclusivamente ao departamento técnico, juntamente com o departamento administrativo e o presidente da entidade.

Artigo 17º - A associação com mando de campo ocupante do espaço à esquerda da Tabela, além das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e a moralidade, compete:

A - Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, que deverá obedecer rigorosamente o item II da regra I do livro de regras de futebol, bem como a colocação de redes nas metas, bandeiras delimitadoras do campo de jogo e para os campos sem alambrado. A equipe mandante deverá apresentar 02 (duas) bolas em condições de jogo no início da partida. O árbitro da partida não dará condições de jogo caso a equipe mandante não apresente as bolas (que serão avaliadas pelo árbitro e seus assistentes), ficando a equipe adversária isenta de fazer apresentação das mesmas.

B - Providenciar local apropriado para os representantes da LDI, bem como para os árbitros.

Artigo 18º - A associação ocupante do espaço à esquerda da Tabela, além das medidas previstas no Artigo anterior deverá observar o disposto nos Artigos 211, 205, 213 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Artigo 19º - Poderão permanecer dentro do alambrado de cada equipe:

- Presidente;
- Diretor ou Vice Presidente;
- Técnico;
- Massagista;
- Preparador Físico com a Apresentação de documento;
- Médico com apresentação do CRM;
- Fisioterapeuta com apresentação do CREFITO;

- 09 (nove) atletas devidamente uniformizados, portando a carteira fornecida pelo LDI ou documento pessoal, que deverão assinar a súmula antes do início da partida.

Parágrafo Primeiro: A comissão técnica deverá apresentar os seguintes documentos para assinatura da súmula: Carteira de Identidade; CNH com foto; Certificado de reservista; Carteira Profissional ou Carteira fornecida pela LDI.

Parágrafo primeiro: O Presidente ou Vice-presidente de cada agremiação poderá assinar a súmula com a sua Identidade civil ou qualquer outro documento OFICIAL, não podendo permanecer dentro do alambrado se não assinar, devendo observar se seu nome consta do BID (BOLETIM DE INSCRIÇÃO).

Artigo 20º - Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, salvo acordo entre as partes, a efetivação será feita pelo clube mandante.

Artigo 21º - A ausência do árbitro não implicará na não realização da partida, podendo os representantes dos clubes, escolherem um novo árbitro de comum acordo, sendo que este receberá a mesma taxa do árbitro oficial.

Artigo 22º - Toda associação que interessar jogar aos sábados ou fora das datas previstas, poderão protocolar seu pedido até 72 (setenta e duas) horas antes da rodada, em comum acordo com o adversário e aguardar deferimento do Departamento Técnico.

Artigo 23º - Na 1ª (primeira) fase fica facultativo a LDI colocar jogos sem trio de árbitros.

Artigo 24º - Cada associação poderá substituir durante cada partida e em qualquer tempo de jogo, 09 (Nove) atletas.

VIII - DA CONDIÇÃO DE JOGO

Artigo 25º - Poderão participar do campeonato do corrente ano, todos os atletas que estiverem devidamente inscritos na LDI de acordo com a legislação vigente, dentro da faixa etária. Sendo que a LDI aceitará inscrições/transferências para a disputa da 1ª rodada até o

dia **29/07/11**. Após a 1ª rodada, os prazos para inscrição/transferência serão até toda quarta-feira que anteceder cada rodada, em horário de expediente da Entidade.

Parágrafo Primeiro - As inscrições encerrar-se-ão 48 (quarenta e oito) horas úteis (quarta-feira) antes do início da 2ª (segunda) fase.

Parágrafo Segundo - Nenhum atleta poderá participar de mais de uma competição OFICIAL paralelamente. Está **VETADO** a participação de qualquer atleta que tenha participado ou esteja participando de Campeonatos Mineiro ou Brasileiro desta categoria no Segundo semestre de 2011. Caso haja uma associação que esteja participando das duas competições, para que seu atleta possa participar do Campeonato Municipal, ele deverá tomar as providências de acordo com a legislação vigente, efetuando o pedido de Cancelamento de Inscrição do Campeonato Mineiro ou Brasileiro, retornando assim para seu time de origem estando dessa forma em condição regular de participar desta competição. Caso contrário e constatado a inclusão destes atletas, a equipe perderá os pontos, equivalente a uma vitória, conforme artigo 214 do **CBJD**.

Parágrafo Terceiro - Esta vetada a participação de atletas que estejam disputando o Campeonato Municipal ou Regional 2011, nas Copas Norton Henrique ou Verão, caso isto ocorra, e for denunciado oficialmente em tempo hábil, (ou seja, apresentação da sumula da partida) seu nome será retirado do BID, tornando um atleta sem condições de jogo, nas competições oficiais, não cabendo punição para a agremiação.

Parágrafo Quarto - Todos os atletas pertencentes à LDI, para se inscreverem no Campeonato Mineiro ou Brasileiro deverão solicitar o seu **NADA CONSTA** na entidade, caso faça diferente é de responsabilidade do filiado devendo arcar com as consequências por inscreverem atletas com documentação incompleta. Não será de responsabilidade da LDI caso esse artifício seja usado e aceito pela FMF.

Artigo 26º - A LDI aceitará inscrições primárias de atletas e transferências para o campeonato somente com a seguinte documentação:

- **PARA OS ATLETAS PRIMÁRIOS**: Ficha de Primário, 02 (duas) cópias coloridas de um documento de Identidade, cópia do CPF e original para conferência; 03 (três) fotos 3x4, assinatura do atleta por extenso, assinatura do seu responsável legal por extenso (pai ou mãe), diferente disto a assinatura deverá ser feita no balcão da Entidade, com comprovante de quem é o responsável legal do atleta, Certidão de nascimento e Declaração Escolar e Ficha TOTALMENTE preenchida.
- **PARA AS TRANSFERÊNCIAS**: Ficha de transferência Modelo 22, 02 (duas) cópias coloridas da carteira de Identidade, copia do CPF e Original para conferência, 01 (uma) foto 3x4, assinatura do atleta e seu responsável por extenso (pai ou mãe), diferente disto a assinatura devera ser feita no balcão da Entidade, com comprovante de quem é o responsável legal do atleta e Ficha TOTALMENTE preenchida.
- Ficha do Atleta totalmente preenchida **(não serão aceitas fichas com dados incompletos)**.

Parágrafo Primeiro – Valerá a 1ª inscrição/transferência de cada atleta. Para efetuar a segunda transferência, deverá ter a concordância do presidente do clube que o escreveu em 2011 e deverá obedecer ao valor previsto no **Código Tributário 2011**.

Parágrafo Segundo - O atleta transferido em 2011 de qualquer outra liga para a liga de Ipatinga, no Campeonato de Infantil/Juvenil - Versão 2011, só poderá efetuar a 2ª transferência com a concordância do Pai ou Mãe que o escreveu em 2011 e deverá obedecer ao valor previsto no **Código Tributário 2011**.

1º - Obedecendo ao Código Tributário da entidade **2011**,

2º - Acatando a decisão da assembléia, após o reembolso dos gastos do seu clube de origem (clube para o qual foi feita a 1ª transferência), com NADA CONSTA, INSCRIÇÃO NA LDI, INSCRIÇÃO na F.M.F e com a concordância do presidente do clube que o escreveu em 2011.

Parágrafo Terceiro - Atletas oriundos de outras Ligas, pedido de cancelamento e de inscrição de atleta federado, ou empréstimo de qualquer natureza, ganharão condições de jogo:

A – Mediante protocolo da documentação completa;

Oriundos de outra liga: Nada Consta, modelo 22 devidamente preenchido e assinado, copia do CPF, duas copias colorida da identidade pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011** e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.

Pedido de cancelamento de inscrição de atleta federado: Pedido de cancelamento de inscrição e modelo 22 devidamente preenchido, cópia do CPF, duas cópias da identidade colorida, assinado pelo atleta, pelo responsável (pai ou mãe), com apresentação de documentos e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

Empréstimo de qualquer natureza: Modelo 22 devidamente preenchido, liberação do clube de origem, copia do CPF, duas copias da identidade colorida e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

B – Documentação regularizada diretamente na FMF, pelos representantes de clubes, mediante apresentação da liberação emitida pela F.M.F. juntamente com modelo 22, uma via do nada-consta, ou do Pedido de cancelamento de Inscrição junto a FMF, ou liberação do clube de origem (no caso de empréstimo) duas copias da identidade colorida, e uma copia do CPF, e que seja protocolado até a quarta feira que anteceder sua participação nas nossas competições, assinado pelo atleta pai ou mãe, ou o responsável com apresentação de documentos, em todos os casos modelo 22 devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo Quarto – Não será de responsabilidade da Entidade, nem do Clube, se a F.M.F. tirar a condição de jogo de algum atleta amador, inscrito ou transferido por qualquer motivo, e este atleta perderá a condição de jogo a partir do comunicado da F.M.F. Dependendo da avaliação e constatado que houve má fé do clube ou do atleta, estes serão denunciado a Comissão Disciplinar.

Parágrafo Quinto – Nos casos de Reversões de atletas profissionais para a classe de amador, transferências de atletas oriundos de outros estados ou empréstimo de atleta amador, somente a FMF dará condição de jogo a estes atletas amadores, devendo os filiados aguardar a resposta oficial da FMF. Quando este procedimento for realizado pela LDI, todos os filiados que tiverem urgência na liberação dos atletas, deverá fazê-lo diretamente na FMF, ficando responsável pela veracidade dos documentos apresentados arcando assim com quaisquer irregularidades que venham a surgir, no processo realizado desta forma, devendo ser protocolado os mesmos até a quarta feira que anteceder sua participação em nossas competições.

Parágrafo Sexto - A expedição da carteira de atleta, feita pela Entidade, não garante que o mesmo está em condições de jogo, devendo o dirigente observar os artigos referentes a condições de jogo dos atletas, além disto, solicitar posicionamento oficial da Entidade.

- Caso o atleta ainda não tenha a CARTEIRA DE IDENTIDADE, será aceito a cópia do protocolo do pedido da identidade, neste caso será feita a identidade de atleta pela LDI. **Porém, o protocolo deverá ser substituído pelo xérox da identidade em até 07 dias após a data do vencimento do protocolo**, ficando a cargo do departamento técnico, tirar a condição de jogo caso não seja cumprido este item.

- **Não será aceito inscrição ou transferência com documentos incompletos.**

Parágrafo Sétimo - Serão liberadas 25 inscrições ou transferências sem custo, para cada categoria, além disso, será cobrado taxa de acordo com o Código Tributário da LDI.

Parágrafo Oitavo - Será de responsabilidade dos filiados, as informações contidas nos boletins de inscrição de atletas, transferências, pedido de cancelamento de atleta federado e empréstimos de qualquer natureza. A L D I informará aos filiados o primeiro destino do atleta, após expedido seu nada consta, sendo de **RESPONSABILIDADE** dos filiados, constatar o destino do atleta, se por acaso houver dúvida quanto ao destino do mesmo, o filiado poderá solicitar por escrito da secretaria da LDI, uma consulta à FMF para identificação real da situação do atleta.

NOTA: O documento de NADA CONSTA de um atleta tem valor de 30 dias a contar da data da sua expedição, podendo ser cancelado pela entidade de origem. Após esta data, caso não tenha destino, ficando sem efeito após o cancelamento.

IX - DOS ATLETAS

Artigo 29º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao representante da LDI a sua carteira de IDENTIDADE CIVIL AUTENTICADA PELA LDI. Na falta desta Carteira de identidade, SOB A

RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES DOS DIRIGENTES DOS CLUBES, sendo vetado qualquer outro documento.

Obs.: Não será aceito assinar súmula com outro documento a não ser os registrados acima ou sem documento, sendo que o árbitro que autorizar a assinatura na falta de documentos será denunciado ao T.J.D. (Tribunal de Justiça Desportiva).

Artigo 30º - O atleta **NÃO** poderá **PARTICIPAR** do campeonato por mais de uma associação.

Parágrafo Único - O atleta que se transferir para uma equipe que esteja disputando o Campeonato Municipal de Infantil e Juvenil poderá ser transferido para outro clube da mesma categoria, observando-se o Código Tributário da Entidade. Após assinar súmula, e participar de qualquer partida, o atleta poderá ser transferido somente para outra Liga, não podendo disputar em nenhuma outra agremiação dos Campeonatos promovidos pela LDI nesta categoria.

Artigo 31º - As despesas e providências necessárias à transferência e assistência de atletas serão de responsabilidade do clube a que pertencer o mesmo.

Artigo 32º - Os atletas portadores de carteiras fora da faixa etária por categoria, deverão trocá-las:

- **Infantil** => nascidos em 1996 e 1997 . Atletas nascidos em 1998 são da categoria Mirim e podem atuar na categoria infantil.
- **Juvenil** => nascidos em 1994 e 1995

Parágrafo Primeiro — Não será permitido o uso de chuteiras com apenas 06 (seis) travas, quer seja de borracha ou alumínio, nem chuteira com duas travas no calcanhar. Não serão aceitas de forma nenhuma chuteiras com travas de Alumínio.

Parágrafo Segundo - Não será permitido aos atletas da categoria Infantil participar de quaisquer outras categorias.

É OBRIGATÓRIO O USO DA BRAÇADEIRA DE CAPITÃO.

X - DO ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO OU SUSPENSÃO DE PARTIDAS.

Artigo 33º - Qualquer partida em virtude de mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada ou suspensa pelo árbitro designado desde que o faça no local de sua realização, dando ciência aos representantes das associações disputantes.

Artigo 34º - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo de jogo por motivos relevantes ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.

Artigo 35º - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam a sua continuidade:

A - Falta de garantia; ou agressão ao arbitro que o torne sem condições de prosseguir.

B - Conflitos ou distúrbios graves no campo ou Estádio;

C - Mau estado do campo que o torne impraticável ou perigoso ao prosseguimento do jogo;

D - Falta de iluminação adequada, para os jogos em horário noturno.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos nas letras A, B e C do Parágrafo anterior, a partida só poderá ser suspensa se pelo menos com 30 (trinta) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impediram a sua continuação. Exceto na agressão ao arbitro, que a decisão será na hora.

Parágrafo Segundo - Quando a partida for suspensa definitivamente por qualquer dos motivos previstos nas letras A, B e D do Parágrafo Primeiro deste Artigo, observar-se-á o seguinte (de acordo com a Legislação vigente):

1 - Se a associação que houver dado causa à suspensão for, na ocasião desta, a vencedora: será declarada perdedora pelo placar de 01 x 00 (um a zero). Se perdedora sua adversária será declarada vencedora, prevalecendo o placar do jogo no momento da suspensão.

2 - Se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo placar de 01 x 00 (um a zero).

Artigo 36º - As partidas suspensas antes de esgotado o tempo regulamentar por qualquer dos motivos enunciados nas letras A e B do Artigo anterior, voltarão a ser jogadas se nenhuma das associações houver dado causa à suspensão no momento em que se deu o fato, cabendo ao Departamento Técnico da LDI, designar dia, hora e local da nova partida.

Parágrafo Primeiro - Se a partida houver sido suspensa inclusive nos casos previstos, nas letras C e D do artigo anterior, por motivos fortuitos, será disputada novamente em dia, hora e local indicados pelo Departamento Técnico da Entidade.

Parágrafo Segundo - Se a suspensão prevista neste Artigo em seu Parágrafo Primeiro ocorrer após os 15 (quinze) minutos do segundo tempo de jogo para o infantil e após os 25 (vinte e cinco) minutos do segundo tempo de jogo para o juvenil, a partida será mantida, prevalecendo o resultado do jogo existente no momento em que se deu a suspensão.

Parágrafo Terceiro - Nos casos previstos neste capítulo, deverá o árbitro e o representante da LDI, narrarem em seus relatórios às ocorrências em todas as suas circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

Artigo 37º - Só poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições de jogo legal na data da partida suspensa, adiada ou anulada e que não estejam cumprindo pena imposta pelo TJD ou suspensão automática na data da nova partida. Ficarão também sem condições de jogo os atletas que se transferirem para outra associação. **Ao reiniciar a partida as equipes deverão esta com os mesmos atletas que estavam em campo na hora da paralisação, caso contrário será declarada substituição de todos que por qualquer motivo não estiverem em campo para este reinício, não podendo automaticamente estes atletas retornar ao jogo.**

XI - DAS AUTORIDADES

Artigo 38º - As autoridades previstas neste Regulamento serão designadas pela LDI como segue:

A - Os árbitros e seus auxiliares inclusive os árbitros reservas escalados pelo Departamento de árbitros.

B - Os representantes da LDI escalados pelo Departamento de Delegados.

Artigo 39º - Qualquer associação disputante do Campeonato que venha recorrer à Justiça Comum, por algum motivo relacionado ao Campeonato ou em razão do presente Regulamento antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva será sumariamente desligada da competição durante a sua realização.

Parágrafo Único - Se ocorrer a hipótese do desligamento de qualquer associação pelo motivo enunciado neste artigo, ficam sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela associação punida nas partidas em que houver disputado na fase, não influenciando na fase anterior.

Artigo 40º - O clube que vier a abandonar o Campeonato em parte ou em seu todo, ou não comparecer com no mínimo 07 (sete) partidas, será denunciado ao Tribunal de Justiça Desportiva pelo Departamento Técnico. Se punido, estará fadado a observar a punição do T.J.D, Além das sanções administrativas, que serão aplicadas pela diretoria da entidade no ano seguinte ou quando do seu retorno.

Parágrafo Único - O clube que apresentar em campo com o mínimo de atletas permitidos para o início de uma competição, e não permanecer dentro do campo de jogo pelo menos 70% da partida, estará sujeito a não receber qualquer ajuda da entidade no ano seguinte, no que tange a materiais esportivos, etc, exceto em um caso muito especial, que devera ser avaliado pela diretoria da Entidade.

Artigo 41º - As faltas disciplinares cometidas por atletas e membros das diretorias dos clubes serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Artigo 42º - Caso venha a ser comprovado falsificação em qualquer documentação encaminhada a LDI será feita a denuncia do infrator ao TJD, juntamente com o Clube que ele pertencer.

Artigo 43º - As infrações cometidas que vão de encontro às determinações deste Regulamento, serão encaminhadas ao T.J.D.

XII – DA ADVERTÊNCIA

Artigo 44º – O atleta ficará automaticamente fora da partida subsequente a cada série de 03 cartões amarelos no Infantil e Juvenil ou um cartão Azul na Categoria Infantil, ou um Cartão Vermelho do Juvenil de acordo com Artigo 162 do CBJD parágrafo único.

Parágrafo Único - Constatado a Gravidade dos fatos ocorridos no campo de Jogo, será Denunciado ao TJD, técnico, seu representante ou o Clube.

XIII – DA EXPULSÃO

Artigo 45º - O atleta expulso de campo em partida oficial de campeonato, ficará automaticamente fora da partida subsequente salvo se vier a ser absolvido pelo TJD, em julgamento anterior à realização desta.

Parágrafo Único - O atleta ficará impedido de jogar em qualquer outro campeonato promovido pela Entidade dentro do prazo de 07 (sete) dias após a infração.

Obs.: Este artigo só vale para a categoria juvenil, pois na categoria infantil será adotado o seguinte critério:

1 - Falta para advertência - cartão amarelo

2 - Falta para advertência - cartão azul sendo que o atleta que receber o cartão azul será substituído por outra atleta. A cada cartão azul, o atleta cumprirá uma partida automática.

Artigo 46º - O árbitro da partida é obrigado a registrar em súmula, o nome, número e o motivo, para o atleta que receber cartão vermelho (Categoria Juvenil) e para o atleta que receber o cartão Azul (Categoria Infantil).

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47º - Fica proibido aos clubes o veto de árbitros escalados pelo Departamento de Arbitragem, para os jogos do Campeonato Regional de Infantil e Juvenil de 2011.

Artigo 48º - Será premiado com troféus nas duas categorias (Infantil e Juvenil):

- Campeão;
- Vice-campeão;
- Artilheiro;
- Equipe menos vazada: Somente concorrerão a este item os Atletas que disputarem no mínimo 70% das partidas realizadas no campeonato. Neste caso serão observados a media de Gols em Relação ao Numero de Jogos, em caso de empate será feito Sorteio no local da Decisão.
- Equipe mais disciplinada - Somente concorrerão a este item as equipes que disputarem no mínimo 70% das partidas realizadas no campeonato. Neste caso serão observados a media de cartões Vermelhos, citações em sumula que e contado como vermelho, em caso de empate será observado média de cartões Amarelos, permanecendo empate será feito sorteio no Local da Decisão.

* 30 medalhas para campeão e vice.

Artigo 49º - A partir do ano de 2.006, todo atleta a partir da Categoria Infantil e Juvenil, deverá possuir um documento de identidade. (CARTEIRA DE IDENTIDADE).

Artigo 50º - A partir do ano de 2.003, todos os clubes que tem sede fora do município da Entidade, deverão apresentar através de documento credencial, um representante em Ipatinga para recebimento de documentos pertinentes ao clube, que serão enviados para o endereço do credenciado.

Artigo 51º - Na terça-feira, após o término de cada fase, haverá reunião na sede da entidade as 18:00h, com as agremiações classificadas, para debates referente a próxima fase, porém, não será discutido acordo para zerar cartões amarelos.

Parágrafo Único - Os cartões serão zerados **APENAS NA PRIMEIRA FASE**, exceto os que completaram uma série de 03 cartões amarelos na rodada anterior, cartão vermelho, ou um Cartão Azul na Categoria Infantil.

Artigo 52º - Caso uma Equipe classifique as duas categorias (infantil e juvenil) para a próxima fase, será facultativo ao Departamento Técnico da LDI, determinar que a Categoria Infantil acompanhe a Categoria Juvenil. Para isto, a posição de classificação da categoria Infantil será ignorada. Ficará facultativo também ao Departamento Técnico, determinar que a separação das duas categorias no caso de classificação de ambas, seja feito, observando se os adversários são Equipes diferentes, se assim, melhor convier. ***Esta decisão será exclusiva do Departamento Técnico da LDI.***

Artigo 53º - Os casos omissos, não especificados previstos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga, cabendo homologação pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Artigo 54º - As passagens dos árbitros e delegados em jogos fora do Município serão pagas pela Entidade, conforme acertado em arbitral no dia 27/06/2011.

Artigo 55º - Será cobrada pela Tesouraria da LDI, taxa de julgamento de atletas, diretores, comissão técnica, agremiações, árbitros, delegados, técnicos e massagistas dos clubes, em conformidade com a Portaria 01/2011 (Código Tributário da Entidade) aprovado em Assembléia Geral.

Artigo 56º - Estiveram presentes no arbitral-final aprovando este regulamento e vetando a não observância do tempo de descanso entre uma partida oficial do campeonato mineiro e uma partida oficial do campeonato ipatinguense 2011, que de acordo com legislação vigente de 64 horas e confirmaram presença os clubes que assinaram o livro de presença folha 71 (setenta e um) verso no dia **27/06/2011**.

Artigo 57° - Fica vetado o uso de **PROPAGANDA POLÍTICA** de qualquer natureza nos uniformes dos clubes e estádios em todas as categorias, fica obrigatório o uso dos uniformes com a logomarca definida pela LDI, para os clubes do município de Ipatinga, e para os filados de fora do município. Fica obrigatório o uso da logomarca do sistema USIMINAS, na frente da camisa, ficando a parte de traz e as mangas para serem negociados dentro do município a que pertencer a Entidade.

Artigo 58° - Será facultado ao Presidente juntamente com o Departamento Técnico, aplicar sanções administrativas preventivas de no máximo 30 dias, de acordo com a gravidade da infração, nos atletas, dirigentes e associações, ate que seja julgado pelo TJD, não podendo ultrapassar de 30 dias, conforme CBJD:

- 1- Atleta ou dirigente que tentar ou agredir árbitro ou Auxiliar em exercício;
- 2- Atleta ou dirigente que tentar ou agredir outro Atleta adversário ou da mesma equipe;
- 3- Atleta que tentar ou agredir representante adversário ou da mesma equipe;
- 4- Atleta ou dirigente que tentar ou agredir representante da entidade(LDI);
- 5- Dirigentes que não coibir ou incentivar desordem nas praças de esportes.

ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUCIO ROBERTO GUEDES DE FREITAS
DIRETOR TÉCNICO

Ipatinga, 27 Junho de 2.011.